

PORTARIA Nº 874, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria TSE nº 920, de 11 de outubro de 2018, e considerando o contido no Procedimento Administrativo SEI no 2019.00.000011666-0, resolve:

Nomear, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, em virtude de habilitação em concurso público, o candidato Reinaldo Sales da Silva, para exercer, neste Tribunal, o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, criado pela Lei nº 6.033, de 30 de outubro de 1974, Classe "A", Padrão 1, em vaga decorrente de aposentadoria de Adriana Ferraz Tôrres Nobre, Analista Judiciário, Área Administrativa, cuja alteração de especialidade é objeto da Portaria TSE nº 643, de 23 de agosto de 2019.

SALATIEL GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 876, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no inciso II do art. 1º da Portaria TSE nº 920, de 11.10.2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GABRIEL JORGE DOS ANJOS FILHO, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas, da função comissionada de Assistente II, Nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Designar JEFFERSON ANDRADE DE CARVALHO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para exercer a função comissionada de Assistente II, Nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal.

SALATIEL GOMES DOS SANTOS

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 389, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo art. 21, XXVI, do Regimento Interno e considerando o contido no Processo STJ n. 21.948/2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 16 de dezembro de 2020, a cessão da servidora HERMINIA LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula S029623, para continuar exercendo a função de confiança de Assistente de Compras, código

FC-3, na Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro João Otávio de Noronha

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**PORTARIA Nº 578, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Processo SEI n. 0005952-10.2019.4.90.8000, resolve:

Art. 1º Designar, na forma prevista no art. 8º, caput, da Resolução CJF n. 318, de 4 de novembro de 2014, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental:

I - Antônio Caboclinho de Mesquita, Assistente III do Setor de Gestão Documental. (Coordenador);

II - Maria Aparecida de Assis Marks, bacharel em Biblioteconomia;

III - Marcus Vinícius da Costa Leite, bacharel em História;

IV - Rodrigo Vasconcellos Chebli bacharel em Direito.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CJF n. 551 de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU, em 22/10/2019, pág. 52, seção II.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**ATO Nº 9.213.125, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o decidido no PAe 0012154-62.2019.4.01.8005, resolve:

Designar a Juíza Federal MARA LINA SILVA DO CARMO, para, com prejuízo da jurisdição na 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, e sem ônus para o Tribunal, prestar auxílio à 2ª Relatoria da 2ª Turma Recursal do Distrito Federal, no período de 11/11/2019 a 25/08/2020, por motivo de convocação do Juiz Federal Márcio Flávio Mafra Leal para o Superior Tribunal de Justiça.

Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**ATO Nº 2.305, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, resolve:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato GUILHERME FERNANDES DE CARVALHO para exercer o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL), Classe "A", Padrão 1, conforme Lei n.º 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Fabio Franco.

Desa. THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**ATO Nº 7.011, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0027671-65.2019.4.03.8001, resolve:

I - Exonerar, a partir de 14 de outubro de 2019, o servidor ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1.ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Assis, vinculada àquela seccional, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

II - Nomear o servidor MARCELO BARROCAL MARINHO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de Minas Gerais, removido para a Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

Desa. THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

ATO Nº 7.012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0027614-47.2019.4.03.8001, resolve:

I - Exonerar, a partir de 14 de outubro de 2019, a servidora VERÔNICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 2.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, vinculada àquela seccional, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

II - Nomear o servidor ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

Desa. THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**ATO Nº 432, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA n.º 0012266-28.2019.4.05.7000, resolve:

Retificar o Ato nº 72, de 1º de março de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de março de 2018, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor JOÃO MARIA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula RN202, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para excluir, em cumprimento ao Acórdão nº 10587/2019-TCU-2ª Câmara, a vantagem da parcela referente à "opção pelo cargo efetivo" de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, incorporada em conformidade com os Acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União nºs. 2076/2005 e 964/2006, em razão da mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União contida no Acórdão do Plenário nº 1599/2019.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

ATO Nº 433, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA n.º 0011872-21.2019.4.05.7000, resolve:

Retificar o Ato nº 429, de 11 de junho de 2012, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo deste Tribunal de 12 de junho de 2012, considerada a publicação em 13 de junho de 2012, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MÔNICA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula PE830, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para excluir, em cumprimento ao Acórdão nº 9851/2019-TCU-2ª Câmara, a vantagem da parcela referente à "opção pelo cargo efetivo" de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, incorporada em conformidade com os Acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União nºs. 2076/2005 e 964/2006, em razão da mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União contida no Acórdão do Plenário nº 1599/2019.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

ATO Nº 435, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA n.º 0002397-32.2019.4.05.7100, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor LUCIANO PESSOA MENDONÇA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, matrícula 360, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, com os proventos integrais e direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos, fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, bem como do Adicional de Qualificação - AQ, por Mestrado, com fundamento na Lei 11.416/2006 e a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

ATO Nº 438, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA n.º 0005799-85.2019.4.05.7500, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor HÉLIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, matrícula 1004, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos, fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 67 da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, assim como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (originária dos "quintos"), com fundamento nos arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90, bem como do Adicional de Qualificação - AQ, por Especialização, nos termos da Lei 11.416/2006.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

